

RECEBIDO EM
LEG.2

02 OUT 2003

15:40 Horas



OFÍCIO

01 OUT 2003

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Gilberto Natalini

REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
2043-2089/2003

CONSIDERANDO notícias veiculadas por diversos órgãos da imprensa, dentre os quais a "Folha de S. Paulo", o "Agora S. Paulo" e o "Diário de S. Paulo", de que são fortes os indícios de que as fraudes constatadas na adulteração de contracheques para obtenção de empréstimos em instituições financeiras conveniadas à administração municipal teriam origem supostamente na Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo – PRODAM, envolvendo funcionários;

CONSIDERANDO que, segundo laudo do Instituto Del Picchia – encomendado por uma das instituições lesadas – documentos falsos e verdadeiros apresentam as mesmas falhas de impressão, o que é um indício de que têm a mesma origem;

CONSIDERANDO, também, que as fraudes poderiam ter origem no uso irregular das máquinas reservadas para imprimir as segundas vias dos contracheques, localizadas na PRODAM;

CONSIDERANDO a gravidade desses fatos, uma vez que elevaram a taxa de inadimplência das instituições financeiras lesadas de 4,09% em maio para 6,54% em agosto;

CONSIDERANDO que pelo menos uma instituição financeira conveniada já fechou a carteira de empréstimos e que outras tendem a seguir rumo semelhante;

CONSIDERANDO, finalmente, que tais condutas, se constatadas, são passíveis de sanções administrativas, civis e penais, nos termos da Lei Federal 8.242/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos Agentes Públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função administrativa pública direta, indireta ou fundacional;

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, seja oficiada a Ouvidoria-Geral do município, na pessoa do Senhor Elci Pimenta Freire, para que, no prazo da lei, forneça cópias do procedimento instaurado pelo órgão para apurar as denúncias de suposto envolvimento de funcionários da Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo – PRODAM – na adulteração de contracheques de servidores para obtenção de empréstimos em instituições financeiras conveniadas à administração municipal.

Sala das Sessões, em de outubro de 2003.

GILBERTO NATALINI
Vereador

AM/rc

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

02 OUT 2003